

OUTRAS MATÉRIAS**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PA**

O **Município de T.S.** realizará no dia 26/01/17 às 09:00 hrs P. P. nº 0001/2017-PMTS/FME/FMS/FMAS. Objeto: R. P. para a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, material de higiene, limpeza e material para cozinha para atender as necessidades da PMTS, FME, FMS e FMAS. O respectivo Edital encontra-se no Dep. de Licitações na sede da P.M.de T.S.

O **Município de T.S.** realizará no dia 27/01/17 às 09:00 hrs P. P. nº 0002/2017-PMTS/FME/FMS/FMAS. Objeto: R. P. para a futura ou eventual aquisição de material de expediente, armarinho, suprimentos de informática e didático, para atender as necessidades da PMTS, FME, FMS e FMAS. O respectivo Edital encontra-se no Dep. de Licitações na sede da P.M.de T.S.

O **Fundo Municipal de Saúde de T.S.** realizará no dia 30/01/17 às 09:00 hrs P. P. nº 0001/2017-FMS. Objeto: R. P. para a futura ou eventual aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica. O respectivo Edital encontra-se no Dep. de Licitações na sede da P.M.de T.S.

O **Fundo Municipal de Saúde de T.S.** realizará no dia 31/01/17 às 09:00 hrs P. P. nº 0002/2017-FMS. Objeto: R. P. para a futura ou eventual aquisição de medicamentos, material técnico, odontológico, laboratorial, radiológico e outros materiais hospitalares. O respectivo Edital encontra-se no Dep. de Licitações na sede da P.M.de T.S.

O **Município de T.S.** realizará no dia 02/02/2017 às 09:00 hrs P. P. nº 0003/2017-PMTS/FME/FMS/FMAS. Objeto: R. P. para a futura ou eventual aquisição de material e impressos gráficos, para atender as necessidades da PMTS, FME, FMS e FMAS. O respectivo Edital encontra-se no Dep. de Licitações na sede da P.M.de T.S.

O **Município de T.S.** realizará no dia 03/02/17 às 09:00 hrs P. P. nº 0004/2017-PMTS/FME/FMS/FMAS. Objeto: R. P. para a futura ou eventual contratação de serviços de transporte fluvial nos trechos Terra Santa/Santarém/Terra Santa, Terra Santa/Parintins/Terra Santa, Terra Santa/Juruti/Terra Santa e Terra Santa/Oriximiná/Terra Santa, para atender as necessidades da PMTS, FME, FMS e FMAS. O respectivo Edital encontra-se no Dep. de Licitações na sede da P.M.de T.S.

O **Município de T.S.** realizará no dia 06/02/2017 às 09:00 hrs P. P. nº 0005/2017-PMTS/FME/FMS/FMAS. Objeto: R. P. para a futura ou eventual contratação de empresa prestadora de serviços de acesso à internet, para atender as necessidades da PMTS, FME, FMS e FMAS. O respectivo Edital encontra-se no Dep. de Licitações na sede da P.M.de T.S.

O **Município de T.S.** realizará no dia 06/02/2017 às 14:00 hrs P. P. nº 0006/2017-PMTS/FME/FMS/FMAS. Objeto: R. P. para a futura ou eventual aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional, para atender as necessidades da PMTS, FME, FMS e FMAS. O respectivo Edital encontra-se no Dep. de Licitações na sede da P.M.de T.S.

O **Município de T.S.** realizará no dia 07/02/2017 às 09:00 hrs P. P. nº 0001/2017-PMTS. Objeto: R. P. para a futura ou eventual contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e caçambas, para atender as necessidades da PMTS. O respectivo Edital encontra-se no Dep. de Licitações na sede da P.M.de T.S.

O **Município de T.S.** realizará no dia 07/02/2017 às 14:00 hrs P. P. nº 0002/2017-PMTS. Objeto: R. P. para a futura ou eventual contratação de serviços de pessoa física para locação de 3 caminhões incluindo motorista e manutenção, para atender as necessidades da PMTS. O respectivo Edital encontra-se no Dep. de Licitações na sede da P.M.de T.S.

O **Município de T.S.** realizará no dia 08/02/2017 às 09:00 hrs P. P. nº 0003/2017-PMTS. Objeto: R. P. para a futura ou eventual contratação de serviços de licença de uso do software do sistema tributário/arrecadação, atualização e suporte, para atender as necessidades da PMTS. O respectivo Edital encontra-se no Dep. de Licitações na sede da P.M.de T.S.

O **Município de T.S.** realizará no dia 08/02/2017 às 09:00 hrs P. P. nº 0003/2017-PMTS. Objeto: R. P. para a futura ou eventual contratação de serviços de licença de uso do software do sistema tributário/arrecadação, atualização e suporte, para atender as necessidades da PMTS. O respectivo Edital encontra-se no Dep. de Licitações na sede da P.M.de T.S.

O **Município de T.S.** realizará no dia 08/02/2017 às 16:00 hrs P. P. nº 0005/2017-PMTS. Objeto: R. P. para a futura ou eventual contratação de serviços de licença de uso (locação) de sistema de informática e GDIP, para atender as necessidades da PMTS. O respectivo Edital encontra-se no Dep. de Licitações na sede da P.M.de T.S.

O **Município de T.S.** realizará no dia 09/02/17 às 09:00 hrs P. P. nº 0007/2017-PMTS/FME/FMS/FMAS. Objeto: R. P. para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da PMTS, FME, FMS e FMAS. O respectivo Edital encontra-se no Dep. de Licitações na sede da P.M.de T.S.

O B realizará no dia 10/02/17 às 09:00 hrs P. P. nº 0006/2017-PMTS. Objeto: R. P. para futura ou eventual aquisição de material de construção em geral, material hidráulico, material de pintura e material elétrico, para atender as necessidades da PMTS. O respectivo Edital encontra-se no Dep. de Licitações na sede da P.M.de T.S.

TERRA SANTA 13 DE JANEIRO DE 2016**Protocolo: 137697****PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPIXUNA DO PARÁ****DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2017. DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ DE INÍCIO DE MANDATO EM TODAS AS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA QUE SURTA OS LEGAIS E JURIDICOS EFEITOS PREVISTOS NO ARTIGO 24, IVDA LEI Nº 8.666/1993 PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e; CONSIDERANDO que durante o processo de transição não foi transmitida para a atual gestão as informações necessárias que possibilite a regular continuidade do serviço público, principalmente nas áreas de saúde e saneamento básico; Educação; e, Assistência Social; CONSIDERANDO que a gestão pretérita não disponibilizou à atual administração a situação dos contratos de fornecimento de bens e serviços para possibilitar a regular continuidade dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal se encontram sem medicamentos; materiais de consumo e higienização; e, bem como, com condições físicas inadequadas e insalubres; CONSIDERANDO o período chuvoso que impõe medidas urgentes de limpeza e ações preventivas nas áreas de saúde e saneamento básico; CONSIDERANDO que não foi localizado qualquer estoque de material de consumo que possibilite a imediata execução dos trabalhos por parte da Administração e da contabilidade e, que os arquivos e documentos deste setor foram retirados no final da gestão; CONSIDERANDO que o ano letivo se inicializa no mês de fevereiro e que várias Unidades Educacionais encontram-se com a estrutura física comprometida; CONSIDERANDO que os processos licitatórios para a aquisição de produtos e serviços para todas as áreas da Administração, como combustível, medicamentos, material de consumo e materiais de construção, coleta de lixo, na forma da legislação em regência, demanda tempo, e se não bastasse, a Comissão de Licitação necessita de treinamento; CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Levantamento Situacional de Serviços Essenciais apurou várias situações de calamidade, especialmente, quanto à falta de medicamentos,

material de limpeza, alimentação hospitalar, inexistência de contratos em vigência para fornecimento de bens e serviços; e, que várias pontes encontram-se intrafegáveis, colocando em risco o trânsito e a integridade física das pessoas; CONSIDERANDO que para o atendimento de situações emergência, assim reconhecida pela autoridade competente, a Lei 8.666/1993 autoriza a contratação direta para atender as deficiências de bens, serviços e estruturas, que coloca em risco a segurança, integridade e a vida das pessoas, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada Situação de Emergência no Município de Ipixuna do Pará, pelo período de 90 (noventa dias), prorrogável por igual prazo.

Art. 2º. Fica autorizada, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/1993, a contratação direta por dispensa de licitação, de bens, serviços e obras para atender as necessidades durante a vigência do presente decreto.

§ 1º. As demandas que impõe a contratação direta devem ser previamente justificadas pela unidade administrativa.

§ 2º. As aquisições devem ser feitas em proporções para atender exclusivamente ao período necessário para a realização do competente processo licitatório, sendo vedada, a aquisição de bens ou serviços para utilização posterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Katiane Feitosa da Cunha

Prefeita Municipal

Protocolo 1010373

Protocolo: 137683**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIMOEIRO DO AJURU**

DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017. DISPÕESOBREASITUAÇÃO DEEMERGENCIANOMUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU DE INÍCIO DE MANDATO EM TODAS AS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA QUE SURTA OS LEGAIS E JURIDICOS EFEITOS PREVISTOS NO ARTIGO 24, IV DA LEI Nº 8.666/1993 PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e; CONSIDERANDO que durante o processo de transição não foi transmitida para a atual gestão, as informações necessárias que possibilite a regular continuidade do serviço público, principalmente nas áreas de saúde e saneamento básico; Educação; e, Assistência Social; CONSIDERANDO que o gestor pretérito, embora instalada a Comissão de Transição, não obedeceu integralmente a Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios; CONSIDERANDO que a gestão anterior não disponibilizou à atual administração a situação dos contratos de fornecimento de bens e serviços para possibilitar a regular continuidade dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal se encontram sem medicamentos; materiais de consumo e higienização; e, em condições físicas inadequadas e insalubres; CONSIDERANDO o período chuvoso que impõe medidas urgentes de limpeza e ações preventivas nas áreas de saúde e saneamento básico; CONSIDERANDO que não foi localizado qualquer estoque de material de consumo que possibilite a imediata execução dos trabalhos por parte da Administração e da contabilidade e, que os arquivos e documentos destes setores foram retirados no final da gestão; CONSIDERANDO que o ano letivo se inicializa em fevereiro e que muitas Unidades Educacionais encontram-se com estrutura física básica, comprometida; CONSIDERANDO que os processos licitatórios para a aquisição de produtos e serviços para todas as áreas da Administração, como combustível, medicamentos, material de consumo e materiais de construção, na forma da legislação em regência, demanda tempo, em virtude dos prazos exigidos pela Lei 8.666/1993 e se não bastasse, a Comissão de Licitação necessita de treinamento, o que demanda também de tempo para a devida qualificação;